

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 18.751, DE 2 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 455 a 492 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº , resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter primário e com tecnologia digital, utilizando a capacidade ociosa no Programa Digitaliza Brasil, nas localidades indicadas na tabela abaixo.

UF	MUNICÍPIO	CANAL DIGITAL
MA	ARARI	49
MA	BARREIRINHA	27
MA	MORROS	27
PB	AROEIRAS	35

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/n, de 26 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2006, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 281, de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 2009, para execução do serviço no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.775, DE 3 DE JULHO DE 2025

Altera os Anexos VIII e IX da Portaria MCOM nº 2.992, de 26 maio de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, para estabelecer diretrizes para o desligamento dos sinais analógicos de televisão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, com base no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no Processo nº 53115.029843/2023-61, determina:

Art. 1º A Portaria MCOM nº 2.992, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º 1º

.....
.....
....

§ 5º Nos municípios listados no Anexo IX, o desligamento da transmissão analógica deverá ocorrer até 30 de dezembro de 2025." (NR)

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 467. As entidades outorgadas que não possuem consignação do canal digital nos municípios do Anexo IX da Portaria MCOM nº 2.992, de 26 maio de 2017, terão até 30 de setembro de 2025 para manifestar interesse na continuidade do serviço em tecnologia digital, com exceção das entidades que já se manifestaram nos termos do Título X do Livro XIV desta parte.

....."
(NR)

Art. 3º A Portaria MCOM nº 2.992, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MCOM nº 18.639, de 26 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FREDERICO DE
SIQUEIRA FILHO**

Anexo I

(Anexo VIII à Portaria MCOM nº 2.992, de 26 de maio de 2017)

UF	Município
AC	Cruzeiro do Sul
AC	Feijó

AC	Jordão
AC	Mâncio Lima
AC	Rodrigues Alves
AC	Santa Rosa do Purus
AC	Sena Madureira
AC	Tarauacá
AL	Arapiraca
AL	Batalha
AL	Boca da Mata
AL	Colônia Leopoldina
AL	Coruripe
AL	Delmiro Gouveia
AL	Girau do Ponciano
AL	Junqueiro
AL	Limoeiro de Anadia
AL	Major Isidoro
AL	Maragogi
AL	Matriz de Camaragibe
AL	Palmeira dos Índios
AL	Pão de Açúcar
AL	Penedo
AL	Porto Calvo
AL	Santana do Ipanema
AL	União dos Palmares
AM	Amaturá
AM	Autazes
AM	Benjamin Constant
AM	Beruri
AM	Boca do Acre
AM	Borba

AM	Carauari
AM	Careiro
AM	Coari
AM	Codajás
AM	Humaitá
AM	Itacoatiara
AM	Itapiranga
AM	Lábrea
AM	Manacapuru
AM	Maués
AM	Parintins
AM	Pauini
AM	Rio Preto da Eva
AM	Santo Antônio do Içá
AM	São Gabriel da Cachoeira
AM	São Paulo de Olivença
AM	Tefé
AP	Amapá
AP	Ferreira Gomes
AP	Laranjal do Jari
AP	Oiapoque
AP	Pedra Branca do Amapari
AP	Vitória do Jari
BA	Abaíra
BA	Abaré
BA	Acajutiba
BA	Adustina
BA	Aiquara
BA	Alagoinhas
BA	Almadina

BA	Amargosa
BA	América Dourada
BA	Anagé
BA	Andaraí
BA	Angical
BA	Antas
BA	Aporá
BA	Aracatu
BA	Araci
BA	Baianópolis
BA	Baixa Grande
BA	Barra
BA	Barra da Estiva
BA	Barra do Mendes
BA	Barreiras
BA	Belo Campo
BA	Boa Nova
BA	Bom Jesus da Lapa
BA	Boninal
BA	Bonito
BA	Botuporã
BA	Brejões
BA	Brejolândia
BA	Brotas de Macaúbas
BA	Brumado
BA	Caatiba
BA	Caculé
BA	Caém
BA	Caetité
BA	Caldeirão Grande

BA	Camacan
BA	Camamu
BA	Campo Alegre de Lourdes
BA	Campo Formoso
BA	Canápolis
BA	Canarana
BA	Canavieiras
BA	Cândido Sales
BA	Cansanção
BA	Canudos
BA	Capim Grosso
BA	Caravelas
BA	Cardeal da Silva
BA	Carinhanha
BA	Casa Nova
BA	Catu
BA	Central
BA	Cícero Dantas
BA	Cocos
BA	Conceição do Coité
BA	Conde
BA	Condeúba
BA	Cordeiros
BA	Coribe
BA	Correntina
BA	Cotegipe
BA	Encruzilhada
BA	Entre Rios
BA	Érico Cardoso
BA	Esplanada

BA	Euclides da Cunha
BA	Eunápolis
BA	Fátima
BA	Filadélfia
BA	Firmino Alves
BA	Floresta Azul
BA	Gandu
BA	Gavião
BA	Gentio do Ouro
BA	Gongogi
BA	Guanambi
BA	Guaratinga
BA	Heliópolis
BA	Iaçu
BA	Ibiassucê
BA	Ibicoara
BA	Ibicuí
BA	Ibipeba
BA	Ibiquera
BA	Ibirapuã
BA	Ibirataia
BA	Ibititá
BA	Ibotirama
BA	Ichu
BA	Iguaí
BA	Ilhéus
BA	Inhambupe
BA	Ipiaú
BA	Ipirá
BA	Ipupiara

BA	Irajuba
BA	Iramaia
BA	Iraquara
BA	Irecê
BA	Itabela
BA	Itaberaba
BA	Itabuna
BA	Itacaré
BA	Itaeté
BA	Itagi
BA	Itagibá
BA	Itagimirim
BA	Itamaraju
BA	Itamari
BA	Itambé
BA	Itanagra
BA	Itanhém
BA	Itapé
BA	Itapebi
BA	Itapetinga
BA	Itapicuru
BA	Itaquara
BA	Itarantim
BA	Itiruçu
BA	Itiúba
BA	Itororó
BA	Ituaçu
BA	Ituberá
BA	Iuiu
BA	Jaborandi

BA	Jacaraci
BA	Jacobina
BA	Jaguaquara
BA	Jaguarari
BA	Jandaíra
BA	Jequié
BA	Jeremoabo
BA	Jucuruçu
BA	Jussara
BA	Jussiapé
BA	Lajedão
BA	Lajedinho
BA	Lençóis
BA	Licínio de Almeida
BA	Livramento de Nossa Senhora
BA	Luís Eduardo Magalhães
BA	Macajuba
BA	Macarani
BA	Macaúbas
BA	Maiquinique
BA	Mairi
BA	Maracás
BA	Marcionílio Souza
BA	Mascote
BA	Mata de São João
BA	Medeiros Neto
BA	Miguel Calmon
BA	Milagres
BA	Monte Santo
BA	Morpará

BA	Morro do Chapéu
BA	Mucuri
BA	Mundo Novo
BA	Mutuípe
BA	Nordestina
BA	Nova Canaã
BA	Nova Fátima
BA	Nova Itarana
BA	Nova Viçosa
BA	Olindina
BA	Oliveira dos Brejinhos
BA	Palmas de Monte Alto
BA	Palmeiras
BA	Paramirim
BA	Paripiranga
BA	Pau Brasil
BA	Paulo Afonso
BA	Pé de Serra
BA	Pedro Alexandre
BA	Piatã
BA	Pilão Arcado
BA	Pindaí
BA	Pindobaçu
BA	Piraí do Norte
BA	Piripá
BA	Piritiba
BA	Planaltino
BA	Planalto
BA	Poções
BA	Porto Seguro

BA	Potiraguá
BA	Prado
BA	Presidente Jânio Quadros
BA	Queimadas
BA	Quijingue
BA	Rafael Jambeiro
BA	Remanso
BA	Retirolândia
BA	Riachão das Neves
BA	Riachão do Jacuípe
BA	Riacho de Santana
BA	Ribeira do Amparo
BA	Ribeira do Pombal
BA	Rio de Contas
BA	Rio do Antônio
BA	Rio do Pires
BA	Rio Real
BA	Ruy Barbosa
BA	Santa Bárbara
BA	Santa Brígida
BA	Santa Cruz Cabralia
BA	Santa Cruz da Vitória
BA	Santa Inês
BA	Santa Luzia
BA	Santa Maria da Vitória
BA	Santa Rita de Cássia
BA	Santaluz
BA	São Desidério
BA	São Domingos
BA	São Félix

BA	Sátiro Dias
BA	Saúde
BA	Seabra
BA	Sebastião Laranjeiras
BA	Senhor do Bonfim
BA	Serrinha
BA	Serrolândia
BA	Tanhaçu
BA	Tanque Novo
BA	Taperoá
BA	Tapiramutá
BA	Teixeira de Freitas
BA	Tremedal
BA	Tucano
BA	Uauá
BA	Ubaitaba
BA	Ubatã
BA	Uibaí
BA	Una
BA	Urandi
BA	Uruçuca
BA	Utinga
BA	Valente
BA	Várzea do Poço
BA	Várzea Nova
BA	Wanderley
BA	Wenceslau Guimarães
BA	Xique-Xique
CE	Acaraú
CE	Acopiara

CE	Alto Santo
CE	Aracati
CE	Aurora
CE	Barreira
CE	Barro
CE	Baturité
CE	Bela Cruz
CE	Boa Viagem
CE	Brejo Santo
CE	Camocim
CE	Campos Sales
CE	Canindé
CE	Carnaubal
CE	Cedro
CE	Crateús
CE	Granja
CE	Guaramiranga
CE	Icó
CE	Iguatu
CE	Ipu
CE	Ipueiras
CE	Itapajé
CE	Itapipoca
CE	Jaguaribe
CE	Jardim
CE	Jijoca de Jericoacoara
CE	Jucás
CE	Limoeiro do Norte
CE	Mauriti
CE	Milagres

CE	Mombaça
CE	Monsenhor Tabosa
CE	Morada Nova
CE	Morrinhos
CE	Pacoti
CE	Paracuru
CE	Pentecoste
CE	Quiterianópolis
CE	Quixadá
CE	Quixeramobim
CE	Redenção
CE	Reriutaba
CE	Russas
CE	Santa Quitéria
CE	São Benedito
CE	Senador Pompeu
CE	Tabuleiro do Norte
CE	Tamboril
CE	Tauá
CE	Tianguá
CE	Trairi
CE	Ubajara
CE	Uruburetama
CE	Várzea Alegre
CE	Viçosa do Ceará
ES	Alegre
ES	Baixo Guandu
ES	Barra de São Francisco
ES	Cachoeiro de Itapemirim
ES	Castelo

ES	Colatina
ES	Conceição da Barra
ES	Domingos Martins
ES	Guaçuí
ES	Iúna
ES	João Neiva
ES	Linhares
ES	Mimoso do Sul
ES	Montanha
ES	Muniz Freire
ES	Nova Venécia
ES	Rio Novo do Sul
ES	São Mateus
GO	Acreúna
GO	Água Limpa
GO	Aloândia
GO	Alto Paraíso de Goiás
GO	Amorinópolis
GO	Anicuns
GO	Aporé
GO	Aragarças
GO	Araguapaz
GO	Aruanã
GO	Barro Alto
GO	Bom Jardim de Goiás
GO	Bom Jesus de Goiás
GO	Britânia
GO	Buriti Alegre
GO	Cachoeira Alta
GO	Cachoeira Dourada

GO	Caçu
GO	Caiapônia
GO	Caldas Novas
GO	Carmo do Rio Verde
GO	Catalão
GO	Cavalcante
GO	Ceres
GO	Córrego do Ouro
GO	Corumbá de Goiás
GO	Corumbaíba
GO	Crixás
GO	Davinópolis
GO	Edéia
GO	Faina
GO	Fazenda Nova
GO	Goianésia
GO	Goiás
GO	Goiatuba
GO	Ipameri
GO	Iporá
GO	Itaberaí
GO	Itajá
GO	Itapaci
GO	Itapuranga
GO	Itarumã
GO	Itumbiara
GO	Ivolândia
GO	Jandaia
GO	Jaraguá
GO	Jataí

GO	Jussara
GO	Mairipotaba
GO	Mara Rosa
GO	Marzagão
GO	Maurilândia
GO	Minaçu
GO	Mineiros
GO	Moiporá
GO	Montes Claros de Goiás
GO	Montividiu
GO	Morrinhos
GO	Mozarlândia
GO	Mundo Novo
GO	Niquelândia
GO	Novo Brasil
GO	Novo Planalto
GO	Padre Bernardo
GO	Palmeiras de Goiás
GO	Palmelo

GO	Palminópolis
GO	Panamá
GO	Paranaiguara
GO	Paraúna
GO	Piracanjuba
GO	Piranhas
GO	Pires do Rio
GO	Porangatu
GO	Portelândia
GO	Quirinópolis
GO	Rubiataba

GO	Sanclerlândia
GO	Santa Cruz de Goiás
GO	Santa Helena de Goiás
GO	Santa Tereza de Goiás
GO	Santa Terezinha de Goiás
GO	São Francisco de Goiás
GO	São Luís de Montes Belos
GO	São Miguel do Araguaia
GO	São Simão
GO	Uruaçu
GO	Uruana
MA	Açailândia
MA	Alto Alegre do Pindaré
MA	Amarante do Maranhão
MA	Bacabal
MA	Balsas
MA	Barra do Corda
MA	Bela Vista do Maranhão
MA	Belágua
MA	Bom Jardim
MA	Bom Jesus das Selvas
MA	Brejo
MA	Brejo de Areia
MA	Buriti Bravo
MA	Buriticupu
MA	Cajari
MA	Cândido Mendes
MA	Cantanhede
MA	Carolina
MA	Carutapera

MA	Caxias
MA	Chapadinha
MA	Cidelândia
MA	Codó
MA	Colinas
MA	Coroatá
MA	Dom Pedro
MA	Esperantinópolis
MA	Estreito
MA	Godofredo Viana
MA	Gonçalves Dias
MA	Governador Eugênio Barros
MA	Governador Newton Bello
MA	Governador Nunes Freire
MA	Graça Aranha
MA	Grajaú
MA	Igarapé do Meio
MA	Igarapé Grande
MA	Itinga do Maranhão
MA	Lago da Pedra
MA	Lago Verde
MA	Lajeado Novo
MA	Maracaçumé
MA	Marajá do Sena
MA	Matinha
MA	Mirador
MA	Monção
MA	Olho d'Água das Cunhãs
MA	Paraibano
MA	Pedreiras

MA	Pedro do Rosário
MA	Penalva
MA	Pindaré-Mirim
MA	Pinheiro
MA	Pio XII
MA	Pirapemas
MA	Poção de Pedras
MA	Porto Franco
MA	Presidente Sarney
MA	Santa Helena
MA	Santa Inês
MA	Santa Luzia do Paruá
MA	Santa Quitéria do Maranhão
MA	Santa Rita
MA	São Francisco do Brejão
MA	São João dos Patos
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão
MA	São Mateus do Maranhão
MA	Trizidela do Vale
MA	Tuntum
MA	Turilândia
MA	Urbano Santos
MA	Vargem Grande
MA	Viana
MA	Vitorino Freire
MA	Zé Doca
MG	Aguanil
MG	Águas Formosas
MG	Alfenas
MG	Almenara

MG	Alpinópolis
MG	Alterosa
MG	Andradas
MG	Antônio Prado de Minas
MG	Araçuaí
MG	Araporã
MG	Araxá
MG	Arcos
MG	Arinos
MG	Bambuí
MG	Barão de Cocais
MG	Barbacena
MG	Barroso
MG	Belo Vale
MG	Biquinhas
MG	Bocaiúva
MG	Botelhos
MG	Brasília de Minas
MG	Buritit

MG	Cachoeira de Pajeú
MG	Cambuí
MG	Campanha
MG	Campina Verde
MG	Campo Belo
MG	Capelinha
MG	Capitão Enéas
MG	Caratinga
MG	Carmo da Cachoeira
MG	Carmo do Cajuru
MG	Carmo do Paranaíba

MG	Carmo do Rio Claro
MG	Casa Grande
MG	Cássia
MG	Cataguases
MG	Chácara
MG	Claraval
MG	Cláudio
MG	Conceição das Alagoas
MG	Congonhas
MG	Congonhas do Norte
MG	Conquista
MG	Conselheiro Lafaiete
MG	Coração de Jesus
MG	Coromandel
MG	Coronel Fabriciano
MG	Cuparaque
MG	Curvelo
MG	Diamantina
MG	Dionísio
MG	Divinópolis
MG	Dom Silvério
MG	Dores de Campos
MG	Formiga
MG	Frutal
MG	Guanhães
MG	Guaxupé
MG	Guimarânia
MG	Ibiá
MG	Inhapim
MG	Ipanema

MG	Ipatinga
MG	Ipiaçu
MG	Itabira
MG	Itabirito
MG	Itaguara
MG	Itajubá
MG	Ituiutaba
MG	Iturama
MG	Jaboticatubas
MG	Jacutinga
MG	Janaúba
MG	Januária
MG	Jequitinhonha
MG	João Monlevade
MG	João Pinheiro
MG	Lagoa da Prata
MG	Lambari
MG	Lavras
MG	Leopoldina
MG	Luz
MG	Machado
MG	Manga
MG	Manhuaçu
MG	Mantena
MG	Mar de Espanha
MG	Mariana
MG	Medina
MG	Montalvânia
MG	Monte Azul
MG	Monte Belo

MG	Monte Carmelo
MG	Monte Sião
MG	Montes Claros
MG	Muriaé
MG	Nanuque
MG	Nepomuceno
MG	Nova Era
MG	Nova Ponte
MG	Nova Resende
MG	Oliveira
MG	Ouro Branco
MG	Ouro Fino
MG	Ouro Preto
MG	Pará de Minas
MG	Paracatu
MG	Paraguaçu
MG	Paraisópolis
MG	Paraopeba
MG	Passos
MG	Patos de Minas
MG	Patrocínio
MG	Pedra Azul
MG	Perdigão
MG	Pirapora
MG	Piumhi
MG	Poços de Caldas
MG	Ponte Nova
MG	Porteirinha
MG	Pouso Alegre
MG	Prados

MG	Prata
MG	Raul Soares
MG	Resende Costa
MG	Sacramento
MG	Salinas
MG	Salto da Divisa
MG	Santa Bárbara
MG	Santa Margarida
MG	Santa Rita do Sapucaí
MG	Santa Vitória
MG	Santana do Riacho
MG	Santos Dumont
MG	São Francisco
MG	São Francisco de Sales
MG	São João del Rei
MG	São João do Manhuaçu
MG	São João do Paraíso
MG	São José da Barra
MG	São Lourenço
MG	São Sebastião do Paraíso
MG	Senhora do Porto
MG	Taiobeiras
MG	Teófilo Otoni
MG	Timóteo
MG	Tiradentes
MG	Três Corações
MG	Três Marias
MG	Três Pontas
MG	Tupaciguara
MG	Ubá

MG	Unaí
MG	Varginha
MG	Várzea da Palma
MG	Viçosa
MG	Visconde do Rio Branco
MS	Amambai
MS	Anastácio
MS	Anaurilândia
MS	Aquidauana
MS	Bela Vista
MS	Bodoquena
MS	Bonito
MS	Coronel Sapucaia
MS	Corumbá
MS	Coxim
MS	Fátima do Sul
MS	Glória de Dourados
MS	Itaquiraí
MS	Jardim
MS	Maracaju
MS	Miranda
MS	Naviraí
MS	Nova Andradina
MS	Paranaíba
MS	Pedro Gomes
MS	Ponta Porã
MS	Rio Brilhante
MS	Rio Verde de Mato Grosso
MS	São Gabriel do Oeste
MS	Selvília

MS	Três Lagoas
MT	Alta Floresta
MT	Alto Araguaia
MT	Alto Taquari
MT	Apiacás
MT	Araputanga
MT	Barra do Garças
MT	Brasnorte
MT	Cáceres
MT	Campinápolis
MT	Campo Verde
MT	Canarana
MT	Chapada dos Guimarães
MT	Cláudia
MT	Confresa
MT	Cotriguaçu
MT	Diamantino
MT	Dom Aquino
MT	Figueirópolis D'Oeste
MT	General Carneiro
MT	Guarantã do Norte
MT	Guiratinga
MT	Itiquira
MT	Jaciara
MT	Juara
MT	Juína
MT	Juruena
MT	Juscimeira
MT	Lucas do Rio Verde
MT	Marcelândia

MT	Matupá
MT	Nobres
MT	Nova Bandeirantes
MT	Nova Marilândia
MT	Nova Maringá
MT	Nova Mutum
MT	Nova Olímpia
MT	Paranaíba
MT	Peixoto de Azevedo
MT	Pontes e Lacerda
MT	Porto dos Gaúchos
MT	Primavera do Leste
MT	Querência
MT	Rondolândia
MT	Rosário Oeste
MT	Santa Terezinha
MT	São Félix do Araguaia
MT	São José do Rio Claro
MT	São José do Xingu
MT	São José dos Quatro Marcos
MT	Sapezal
MT	Sinop
MT	Sorriso
MT	Tangará da Serra
MT	Vila Rica
PA	Abaetetuba
PA	Acará
PA	Afuá
PA	Alenquer
PA	Almeirim

PA	Altamira
PA	Anajás
PA	Aveiro
PA	Bagre
PA	Baião
PA	Bragança
PA	Brasil Novo
PA	Brejo Grande do Araguaia
PA	Breves
PA	Cametá
PA	Canaã dos Carajás
PA	Capanema
PA	Capitão Poço
PA	Castanhal
PA	Chaves
PA	Conceição do Araguaia
PA	Curuçá
PA	Dom Eliseu
PA	Faro
PA	Garrafão do Norte
PA	Goianésia do Pará
PA	Gurupá
PA	Igarapé-Açu
PA	Igarapé-Miri
PA	Irituia
PA	Itaituba
PA	Itupiranga
PA	Limoeiro do Ajuru
PA	Medicilândia
PA	Mocajuba

PA	Moju
PA	Monte Alegre
PA	Muaná
PA	Novo Repartimento
PA	Óbidos
PA	Oeiras do Pará
PA	Oriximiná
PA	Ourém
PA	Ourilândia do Norte
PA	Paragominas
PA	Parauapebas
PA	Placas
PA	Portel
PA	Porto de Moz
PA	Primavera
PA	Redenção
PA	Rio Maria
PA	Rondon do Pará
PA	Rurópolis
PA	Salinópolis
PA	Santa Cruz do Arari
PA	Santa Maria do Pará
PA	Santana do Araguaia
PA	Santarém
PA	São Caetano de Odivelas
PA	São Domingos do Araguaia
PA	São Domingos do Capim
PA	São Félix do Xingu
PA	São Miguel do Guamá
PA	São Sebastião da Boa Vista

PA	Senador José Porfírio
PA	Soure
PA	Tailândia
PA	Tomé-Açu
PA	Tucumã
PA	Tucuruí
PA	Uruará
PA	Vigia
PA	Viseu
PA	Xinguara
PB	Cacimba de Dentro
PB	Cajazeiras
PB	Caldas Brandão
PB	Casserengue
PB	Catolé do Rocha
PB	Conceição
PB	Condado
PB	Cuité
PB	Guarabira
PB	Imaculada
PB	Itaporanga
PB	Malta
PB	Mamanguape
PB	Maturéia
PB	Monteiro
PB	Patos
PB	Pedras de Fogo
PB	Pilar
PB	Pombal
PB	Santa Cruz

PB	São João do Rio do Peixe
PB	São José de Piranhas
PB	São José dos Ramos
PB	Serra Grande
PB	Sertãozinho
PB	Solânea
PB	Sousa
PE	Afogados da Ingazeira
PE	Arcoverde
PE	Belo Jardim
PE	Betânia
PE	Bom Jardim
PE	Carnaubeira da Penha
PE	Catende
PE	Chã Grande
PE	Escada
PE	Fernando de Noronha
PE	Floresta
PE	Frei Miguelinho
PE	Garanhuns
PE	Goiana
PE	Itambé
PE	Limoeiro
PE	Macaparana
PE	Nazaré da Mata
PE	Parnamirim
PE	Paudalho
PE	Pesqueira
PE	Salgadinho
PE	Santa Cruz do Capibaribe

PE	São Vicente Férrer
PE	Sirinhaém
PE	Tamandaré
PE	Taquaritinga do Norte
PE	Timbaúba
PE	Vitória de Santo Antão
PI	Altos
PI	Amarante
PI	Barras
PI	Batalha
PI	Campo Maior
PI	Canto do Buriti
PI	Corrente
PI	Elesbão Veloso
PI	Esperantina
PI	Floriano
PI	José de Freitas
PI	Luís Correia
PI	Luzilândia
PI	Oeiras
PI	Paulistana
PI	Picos
PI	Piripiri
PI	Regeneração
PI	São João da Serra
PI	São João do Piauí
PI	São Raimundo Nonato
PI	Simões
PI	União
PI	Uruçuí

PI	Valença do Piauí
PR	Adrianópolis
PR	Altônia
PR	Alvorada do Sul
PR	Antônio Olinto
PR	Arapoti
PR	Bandeirantes
PR	Bituruna
PR	Boa Vista da Aparecida
PR	Castro
PR	Céu Azul
PR	Clevelândia
PR	Colorado
PR	Cruz Machado
PR	Dois Vizinhos
PR	Enéas Marques
PR	Francisco Beltrão
PR	General Carneiro
PR	Goioerê
PR	Guaíra
PR	Guarapuava
PR	Ibaiti
PR	Irati
PR	Itapejara d'Oeste
PR	Ivaiporã
PR	Jacarezinho
PR	Laranjeiras do Sul
PR	Loanda
PR	Mallet
PR	Manoel Ribas

PR	Marechal Cândido Rondon
PR	Mariópolis
PR	Matinhos
PR	Palmas
PR	Palmital
PR	Palotina
PR	Paranaguá
PR	Pato Branco
PR	Paulo Frontin
PR	Pitanga
PR	Pontal do Paraná
PR	Porecatu
PR	Porto Rico
PR	Porto Vitória
PR	Prudentópolis
PR	Quitandinha
PR	Rio Negro
PR	Salgado Filho
PR	Santa Helena
PR	Santo Antônio da Platina
PR	Santo Antônio do Sudoeste
PR	São João
PR	São João do Triunfo
PR	São Jorge d'Oeste
PR	São Mateus do Sul
PR	Telêmaco Borba
PR	União da Vitória
PR	Vitorino
RJ	Bom Jesus do Itabapoana
RJ	Cantagalo

RJ	Casimiro de Abreu
RJ	Cordeiro
RJ	Duas Barras
RJ	Santa Maria Madalena
RJ	Trajano de Moraes
RN	Açu
RN	Apodi
RN	Caicó
RN	Caraúbas
RN	Itaú
RN	Lagoa Nova
RN	Nova Cruz
RN	Pau dos Ferros
RN	São Miguel
RN	São Paulo do Potengi
RO	Alta Floresta D'Oeste
RO	Ariquemes
RO	Buritis
RO	Cacoal
RO	Cerejeiras
RO	Cujubim
RO	Guajará-Mirim
RO	Itapuã do Oeste
RO	Jaru
RO	Ji-Paraná
RO	Machadinho D'Oeste
RO	Nova Brasilândia D'Oeste
RO	Nova Mamoré
RO	Ouro Preto do Oeste
RO	Pimenta Bueno

RO	Presidente Médici
RO	Rolim de Moura
RO	Vilhena
RR	Bonfim
RR	Caracaraí
RR	Iracema
RR	Mucajaí
RR	Pacaraima
RR	Rorainópolis
RR	São Luiz
SC	Abelardo Luz
SC	Alfredo Wagner
SC	Araranguá
SC	Balneário Camboriú
SC	Balneário Piçarras
SC	Barra Velha
SC	Bom Jardim da Serra
SC	Brusque
SC	Caçador
SC	Campos Novos
SC	Canoinhas
SC	Catanduvas
SC	Chapecó
SC	Concórdia
SC	Criciúma
SC	Cunha Porã
SC	Curitibanos
SC	Dionísio Cerqueira
SC	Fraiburgo
SC	Governador Celso Ramos

SC	Gravatal
SC	Herval d'Oeste
SC	Imbituba
SC	Irineópolis
SC	Itaiópolis
SC	Itajaí
SC	Itapoá
SC	Jacinto Machado
SC	Joaçaba
SC	Lages
SC	Laguna
SC	Laurentino
SC	Mafra
SC	Major Vieira
SC	Maracajá
SC	Maravilha
SC	Mirim Doce
SC	Mondaí
SC	Monte Carlo
SC	Nova Trento
SC	Palma Sola
SC	Ponte Serrada
SC	Porto Belo
SC	Porto União
SC	Rancho Queimado
SC	Rio do Sul
SC	Rio Negrinho
SC	Santa Cecília
SC	Santa Terezinha
SC	São Bento do Sul

SC	São Carlos
SC	São Joaquim
SC	São Lourenço do Oeste
SC	São Ludgero
SC	São Miguel do Oeste
SC	Tijucas
SC	Timbó
SC	Tubarão
SC	Urubici
SC	Urupema
SC	Videira
SC	Xanxerê
SE	Campo do Brito
SE	Canindé de São Francisco
SE	Estância
SE	Gararu
SE	Itabaianinha
SE	Lagarto
SE	Monte Alegre de Sergipe
SE	Nossa Senhora da Glória
SE	Pedrinhas
SE	Poço Verde
SE	Propriá
SE	Salgado
SE	Tobias Barreto
TO	Aguiarnópolis
TO	Aliança do Tocantins
TO	Almas
TO	Alvorada
TO	Ananás

TO	Angico
TO	Aragominas
TO	Araguacema
TO	Araguaçu
TO	Araguaína
TO	Araguatins
TO	Arapoema
TO	Arraias
TO	Augustinópolis
TO	Aurora do Tocantins
TO	Axixá do Tocantins
TO	Babaçulândia
TO	Brejinho de Nazaré
TO	Buriti do Tocantins
TO	Cachoeirinha
TO	Carrasco Bonito
TO	Colinas do Tocantins
TO	Colméia
TO	Cristalândia
TO	Darcinópolis
TO	Dianópolis
TO	Dueré
TO	Esperantina
TO	Fátima
TO	Figueirópolis
TO	Filadélfia
TO	Formoso do Araguaia
TO	Goiatins
TO	Guaraí
TO	Gurupi

TO	Itaguatins
TO	Itaporã do Tocantins
TO	Lizarda
TO	Luzinópolis
TO	Maurilândia do Tocantins
TO	Miracema do Tocantins
TO	Miranorte
TO	Monte do Carmo
TO	Muricilândia
TO	Natividade
TO	Nova Olinda
TO	Novo Acordo
TO	Palmeirópolis
TO	Paraíso do Tocantins
TO	Paranã
TO	Pedro Afonso
TO	Peixe
TO	Pium
TO	Ponte Alta do Tocantins
TO	Praia Norte
TO	Presidente Kennedy
TO	Santa Fé do Araguaia
TO	São Bento do Tocantins
TO	São Miguel do Tocantins
TO	São Sebastião do Tocantins
TO	Sítio Novo do Tocantins
TO	Tocantinópolis
TO	Wanderlândia
TO	Xambioá

Anexo II

(Anexo IX à Portaria MCOM nº 2.992, de 26 de maio de 2017)

UF	Município
RS	Agudo
RS	Ajuricaba
RS	Alegrete
RS	Arroio do Tigre
RS	Arroio Grande
RS	Arvorezinha
RS	Bagé
RS	Barra do Guarita
RS	Barracão
RS	Bom Jesus
RS	Bossoroca
RS	Caçapava do Sul
RS	Cacequi
RS	Cachoeira do Sul
RS	Camaquã
RS	Campo Novo
RS	Candelária
RS	Capão da Canoa
RS	Carazinho
RS	Cerro Largo
RS	Chapada
RS	Chuí
RS	Crissiumal
RS	Cristal
RS	Cruz Alta
RS	David Canabarro
RS	Dom Feliciano
RS	Dom Pedrito

RS	Entre Rios do Sul
RS	Erechim
RS	Fontoura Xavier
RS	Frederico Westphalen
RS	Garruchos
RS	Getúlio Vargas
RS	Guaporé
RS	Horizontina
RS	Ibirubá
RS	Ijuí
RS	Ilópolis
RS	Iraí
RS	Itaqui
RS	Jaguarão
RS	Jaguari
RS	Júlio de Castilhos
RS	Lagoa Vermelha
RS	Lavras do Sul
RS	Marau
RS	Mata
RS	Não-Me-Toque
RS	Nonoai
RS	Nova Prata
RS	Palmeira das Missões
RS	Panambi
RS	Passo Fundo
RS	Pinheiro Machado
RS	Planalto
RS	Porto Xavier
RS	Quaraí

RS	Rio Pardo
RS	Rodeio Bonito
RS	Rosário do Sul
RS	Salvador das Missões
RS	Santa Cruz do Sul
RS	Santa Rosa
RS	Santa Vitória do Palmar
RS	Sant'Ana do Livramento
RS	Santiago
RS	Santo Ângelo
RS	Santo Augusto
RS	Santo Cristo
RS	São Borja
RS	São Francisco de Assis
RS	São Gabriel
RS	São José do Ouro
RS	São Luiz Gonzaga
RS	São Martinho
RS	São Paulo das Missões
RS	Sarandi
RS	Seberi
RS	Sinimbu
RS	Sobradinho
RS	Soledade
RS	Tapejara
RS	Tapera
RS	Tenente Portela
RS	Terra de Areia
RS	Tiradentes do Sul
RS	Torres

RS	Três Cachoeiras
RS	Três de Maio
RS	Três Passos
RS	Uruguaiana
RS	Vacaria
RS	Venâncio Aires

PORTARIA MCOM Nº 18.902, DE 10 DE JULHO DE 2025

Estabelece diretrizes para o certame licitatório das subfaixas de radiofrequências de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o certame licitatório das subfaixas de radiofrequências de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz, a ser realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Art. 2º São diretrizes para a licitação do espectro de que trata o art. 1º:

I - estruturar o certame de modo que o valor econômico da outorga seja destinado ao cumprimento dos compromissos de expansão e prestação dos serviços de telecomunicações, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018;

II - destinar as subfaixas de que trata o caput, prioritariamente, às prestadoras regionais detentoras de autorização para uso da faixa de radiofrequência de 3,5 GHz; e

III - estabelecer obrigações que assegurem o atendimento de usuários visitantes de outras prestadoras nas áreas atendidas em decorrência dos compromissos assumidos no certame.

Art. 3º Os compromissos de que trata o art. 2º, inciso I, serão direcionados à ampliação da cobertura de banda larga móvel, em tecnologia 4G ou superior, em localidades que não sejam sedes de município e em rodovias federais, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - localidades que não sejam sedes de município, sem cobertura do serviço móvel pessoal, com população superior a seiscentos habitantes;

II - trechos desassistidos das rodovias federais BR-101, BR-116, BR-135, BR-163, BR-242 e BR-364; e

III - outras localidades que não sejam sedes de município e que não disponham de cobertura do serviço móvel pessoal, observada a ordem decrescente de população, até o esgotamento dos recursos provenientes do certame.

§ 1º O edital do certame deverá ser elaborado de modo a buscar viabilizar o atendimento integral das prioridades constantes dos incisos I e II do caput.

§ 2º Parte dos compromissos decorrentes do certame será executada no ano de 2026, inclusive, obrigatoriamente, os trechos desassistidos da rodovia BR-101.

§ 3º A Anatel definirá procedimento para exigir que as prestadoras vencedoras do certame apresentem o planejamento relativo ao cumprimento dos compromissos assumidos.

§ 4º O planejamento de que trata o § 3º será apresentado antes do vencimento do primeiro compromisso assumido.

§ 5º Não será admitida a utilização de redes de outras prestadoras para o atendimento dos compromissos de que trata o caput.

Art. 4º As diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, não se aplicam para a licitação do espectro de que trata o art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

46

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 11.590, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031916/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens (C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de São Félix do Coríbe, estado da Bahia, utilizando o canal 19 (dezenove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda (C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 17.269, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.035335/2024-01, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens (C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86), executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 18 (dezoito), digital, primário, e do canal 21 (vinte e um), analógico, secundário, ambos no município de Santa Maria da Vitória/BA, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda (C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.552, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53520.000199/2025-20. Extinguir por cassação o SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC) e, conforme seja o caso, extinguir, por cassação, a autorização do SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgado às EMPRESA DE COMUNICACAO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 01.886.875/0001-03 por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, com seus efeitos retroativos à data da expiração da validade da autorização de uso de radiofrequências.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.553, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53520.000201/2025-61. Extinguir por cassação o SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC) e, conforme seja o caso, extinguir, por cassação, a autorização do SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgado às FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL RADIO E TV PORTO BELO CNPJ 04.791.202/0001-50 por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, com seus efeitos retroativos à data da expiração da validade da autorização de uso de radiofrequências.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.582, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53520.000267/2025-51. Extinguir por cassação o SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC) e, conforme seja o caso, extinguir, por cassação, a autorização do SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgado às SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA CNPJ 86.243.482/0001-26 por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização, com seus efeitos retroativos à data da expiração da validade da autorização de uso de radiofrequências.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.649, DE 8 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53520.000231/2025-77. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO BEBEDOURO FM LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.756.106/0001-82, no município de Passos Maia/SC, até 10/07/2033, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.850, DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53516.000787/2025-22: Outorgar à RADIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA, CNPJ nº 00.545.881/0001-26, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Cambé/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.851, DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53504.006106/2025-79: Outorgar ao SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA, CNPJ nº 05.431.661/0001-95, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Urânia/SP.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 7.537, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53504.001814/2025-13. Extinguir, por cassação, a "Autorização de Serviço" emitida por meio de adaptação e consolidação à entidade TELEVISAO SHOW TIME LTDA, CNPJ: 58.535.477/0001-51, para explorar o Serviço de Interesse Restrito (002) - FISTEL nº ***36709***, expedida através do Ato nº 623/2021, no dia 03/02/2021, com publicação no D.O.U. na data de 04/02/2021, e concomitantemente a extinção do banco de dados do Sistema de Serviços de Telecomunicações - STEL, relativa a prestação do serviço atrelado, sendo este o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251), com a consequente exclusão do FISTEL nº ***31966*** vinculado, assim como, da respectiva "Autorização de Uso de Radiofrequências"

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 7.547, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53504.002016/2025-17. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Radio Itaipu de Ourinhos Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 48.367.387/0001-45, no município de Ourinhos/SP, até 03/01/2029, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 7.576, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53504.001297/2025-82. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) FUNDACAO BOM JESUS DE RADIO E TELEVISAO, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 04.277.848/0001-13, no município de Pindamonhangaba/SP, até 11/12/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 7.824, DE 10 DE JULHO DE 2025

Processo nº 53504.001508/2025-87. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO ALVORADA DE CARDOSO LTDA - ME, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 49.964.109/0001-38, no município de Cardoso/SP, até 09/07/2030, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS
BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 23, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.046348/2025-35, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 4 DE JULHO DE 2025

Nº 7.396 Processo nº 53500.047257/2025-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Porto Feliz Ltda, CNPJ 83.408.237/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mondai/SC.

Nº 7.397 Processo nº 53500.047896/2025-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA IRDEB, CNPJ 13.420.609/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Irecê/BA.

Nº 7.398 Processo nº 53500.041893/2025-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Brasília/DF.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

ATOS DE 7 DE JULHO DE 2025

Nº 7.485 Processo nº 53500.043740/2025-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringa, CNPJ 80.289.184/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Araçatuba/SP.

Nº 7.486 Processo nº 53500.041210/2025-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alenquer/PA.

Nº 7.487 Processo nº 53500.041214/2025-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Mocajuba/PA.

Nº 7.488 Processo nº 53500.041215/2025-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santarém/PA.

Nº 7.489 Processo nº 53500.041221/2025-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Xinguara/PA.

Nº 7.490 Processo nº 53500.041243/2025-90. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pombal/PB.

Nº 7.491 Processo nº 53500.041267/2025-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alegre/ES.

Nº 7.492 Processo nº 53500.041269/2025-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisão Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guaçu/ES.

Nº 7.493 Processo nº 53500.041274/2025-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisão Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Iúna/ES.

Nº 7.494 Processo nº 53500.041277/2025-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisão Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Muniz Freire/ES.

Nº 7.495 Processo nº 53500.041610/2025-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SICOM - SISTEMA DE COMUNICACOES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 01.880.536/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Delta/MG.

Nº 7.496 Processo nº 53500.043194/2025-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA MAPARA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 49.657.915/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Uruará/PA.

Nº 7.497 Processo nº 53500.043196/2025-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA MAPARA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 49.657.915/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Trairão/PA.

Nº 7.498 Processo nº 53500.051527/2025-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA, CNPJ 01.709.972/0001-12, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Manaus/AM.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO PARTES: União e CANOAS FM LTDA.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Canoas FM Ltda.
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ubajara/CE. (Processo 53000.013819/2014-15).
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 02 de julho de 2025. Frederico de Siqueira Filho. Ministro de Estado das Comunicações, Ana Maria de Sousa Carvalho - Sócia Administradora da Canoas FM Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO, PARTES: União e Rádio Catedral de Sorocaba Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Catedral de Sorocaba Ltda.
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Votorantim/SP. (Processo 53000.018715/2014-99).
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 02 de julho de 2025. Frederico de Siqueira Filho. Ministro de Estado das Comunicações, Rondineli de Jesus Santos - Administrador Rádio Catedral de Sorocaba Ltda.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e Rádio Clube de Itapetininga Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Clube de Itapetininga Ltda.
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itapetininga/SP. (Processo 53000.018587/2014-83).
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 02 de julho de 2025. Frederico de Siqueira Filho. Ministro de Estado das Comunicações, Jéssica Helena Zanon - Procuradora da Rádio Clube de Itapetininga Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Itatiaia de Santa Quitéria Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Itatiaia de Santa Quitéria Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Quitéria/CE. (Processo 53115.030680/2023-60).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 02 de julho de 2025. Frederico de Siqueira Filho. Ministro de Estado das Comunicações, João Bosco Breckenfeld Bastos - Sócio Administrador da Rádio Itatiaia de Santa Quitéria Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Senador José Porfírio/PA. (Processo 53000.018390/2014-44).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 02 de julho de 2025. Frederico de Siqueira Filho. Ministro de Estado das Comunicações, Leonardo Barros de Souza - Sócio Administrador da Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.